SENTENÇA

Dados do Processo:

Número:

201740301401

Classe:

Procedimento do Juizado Especial Cível

Fase: ARQUIVADO

Segredo de Justiça:

Autor

Tipo do Processo:

Eletrônico Número Único:

0003872-08.2017.8.25.0082

Situação: **JULGADO**

Julgamento: 27/06/2017

Impedimento/Suspeição:

NÃO

Processo Sigiloso:

NÃO

Competência:

3º Juizado Especial de Aracaju

Distribuido Em: 22/05/2017 Valor da Causa: R\$ 580,00

Partes do Processo:

Tipo Nome Representante da Parte

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

Pai: JOSÉ RICARDOS DOS SANTOS

Mae: ANTONIETA SANTOS

Réu GIVALDO ROSA DOS SANTOS

JULIENE ALVES DE ANDRADE

Pai: GIVALDO ALVES DE ANDRADE Réu Mae: DORES ALVES DOS SANTOS

Processo nº 201740301401

SENTENÇA

Vistos etc.

Homologo por Sentença o acordo livremente celebrado entre as partes na audiência de conciliação para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em conseqüência, EXTINGO o processo com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, inc. III, letra "b", do Novo Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios.

À Secretaria para efetuar a correção do nome do demandado junto ao SCPV para fazer constar GIVALDO ROSA DOS SANTOS.

Ficam de logo intimadas as partes da sentença homologatória do acordo realizado nesta audiência, quando a decisão for disponibilizada na internet, a teor do disposto no §1º do art. 24 da Resolução nº37/06 do TJ/SE. Registre-se. Arquive-se.

Aracaju/SE, 27 de junho de 2017.